



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.501, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996.-

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 1997".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO / DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Tabapuã, abrangendo a administração direta e seus fundos, para o exercício financeiro de 1997, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 6.500.000,00** (Seis milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.-

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.207.000,00
1.1 - Receita Tributária.....	R\$ 512.600,00
1.2 - Receita de Contribuições.....	R\$ 185.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	R\$ 81.000,00
1.5 - Receita Industrial.....	R\$ 205.000,00
1.6 - Receita de Serviços.....	R\$ 45.000,00
1.7 - Transferências Correntes.....	R\$ 5.079.800,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	R\$ 98.600,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 293.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....	R\$ 70.000,00
2.4 - Transferências de Capital.....	R\$ 210.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	R\$ 13.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 6.500.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa	R\$ 155.000,00
02 - Judiciária	R\$ 94.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$ 878.500,00
04 - Agricultura	R\$ 67.500,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 1.613.600,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 905.500,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$ 44.300,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 1.487.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 901.600,00
16 - Transporte	R\$ 353.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 6.500.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.501/96.-

F1.02.-

2 - POR PROGRAMAS DE TRABALHO:

01 - Processo Legislativo	R\$	155.000,00
04 - Processo Judiciário	R\$	94.000,00
07 - Administração	R\$	664.000,00
08 - Administração Financeira	R\$	214.500,00
16 - Abastecimento	R\$	67.500,00
41 - Educação da Criança de 0 à 6 anos	R\$	137.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$	1.177.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$	184.000,00
47 - Assistência a Educandos	R\$	50.000,00
48 - Cultura	R\$	65.600,00
58 - Urbanismo	R\$	820.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$	85.500,00
63 - Comércio	R\$	44.300,00
75 - Saúde	R\$	1.062.000,00
76 - Saneamento	R\$	425.000,00
81 - Assistência	R\$	545.000,00
82 - Previdência	R\$	291.600,00
84 - Programa Form.Patrim.Serv. Público.....	R\$	65.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$	353.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	6.500.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1 - Despesas Correntes	R\$	5.289.000,00
2 - Despesas de Capital	R\$	1.211.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	6.500.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

1 - Legislativo	R\$	155.000,00
2 - Executivo	R\$	350.000,00
3 - Departamento de Administração	R\$	1.268.600,00
4 - Departamento de Obras, Viação e Serviços	R\$	1.795.300,00
5 - Educação e Cultura	R\$	1.613.600,00
6 - Depto. de Saúde e Assistência Social	R\$	1.317.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	6.500.000,00

Artigo 4º - O orçamento de **Seguridade Social** do Município, abrangendo os/órgãos e fundos da administração direta, estima a receita e /fixa a despesa em **R\$ 1.972.600,00 (Um milhão, noventa e sete mil e seiscentos reais)** assim discriminados:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Saúde	R\$	1.062.000,00
02 - Assistência Social	R\$	545.000,00
03 - Previdência	R\$	365.600,00
TOTAL	R\$	1.972.600,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.501/96.-

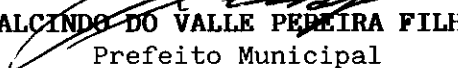
F1.03.-

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:


- a) proceder a transposição total ou parcial de recursos de / uma programação de despesa para outra e de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade;
- b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de / 50% (cinquenta por cento), do orçamento da despesa, nos / termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64.-

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1997, revoga-/ das as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do mês de outu-
bro de 1996.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura,
na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo